
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 94 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 1948

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 43.000,00 no orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No título “Secretaria de Segurança Pública e Assistência Social” consignação “Material Permanente”, do orçamento em vigor, fica aberto o crédito suplementar de quarenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 43.000,00).

Parágrafo único. O encargo do crédito suplementar definido neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de novembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 10/12/1948

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ